



VII FESTIVAL DE DANÇA

“Tema Cinema”

Capítulo I Do Festival

Art. 1º O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 1011, ano XI, torna público o presente edital do VII FESTIVAL DE DANÇA – TEMA CINEMA, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art. 2º O *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, tem o intuito de fortalecer as práticas de dança no município de Primavera do Leste e valorizar a história do cinema mundial. Apresenta-se como um espaço de trânsito para produções do município e da região, promovendo o encontro e o intercâmbio de companhias de dança estudantil, amadora e profissional. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será organizado pela Comissão Organizadora do *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, que será composta por pessoas diretamente ligadas à SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 3º O *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, será realizado em: 30 de Junho de 2017, a partir das 18h00, no Ginásio de Esportes Pianão – Rua Olivério Porta, s/n, Centro Leste, em Primavera do Leste – MT.

Capítulo II Das Modalidades



Art. 4º As inscrições do *VII Festival De Dança – Tema Cinema*, poderão ser feitas seguindo todos os estilos e variações de dança, levando em conta, como um dos quesitos para julgamento das coreografias, as **interpretações, representações e características próprias dos filmes escolhidos pelos grupos.**

Parágrafo único: Poderão inscrever os trabalhos que sigam as linhas e variações dos grandes nomes da dança, bem como, os trabalhos que sigam as técnicas próprias das modalidades dentro dos segmentos modernos, populares e urbanos e que evidenciem o filme escolhido.

Capítulo III Das Categorias:

Art. 5º O *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, será dividido em cinco categorias distintas sendo assim organizadas:

- a) *Categoria Mirim* – Poderão participar dançarinos (as) de até 07 anos;
- b) *Categoria Infantil* – Poderão participar dançarinos (as) de 08 a 12 anos;
- c) *Categoria Juvenil* – Poderão participar dançarinos (as) de 13 a 17 anos;
- d) *Categoria Adulto* – Poderão participar dançarinos (as) de 18 a 49 anos;
- e) *Categoria Sênior* – Poderão participar dançarinos (as) de 50 anos acima.

5.1. O *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, também contará com 02(duas) Categorias especiais, sendo assim organizadas:

- a) *Categoria Cineasta Homenageado*: Poderão participar dançarinos (as) de todas as idades com coreografias baseadas nas obras do cineasta: “TIM BURTON”, seja o homenageado o diretor, roteirista ou produtor do obra apresentada.
- b) *Categoria Cinema Nacional* – Poderão Participar dançarinos (as) de todas as Idades com coreografias de obras do cinema brasileiro;



Art. 6º Cada grupo ou instituição, poderá inscrever no máximo 2(duas) coreografias por categoria (exceto categorias especiais, que poderão ser inscritas somente 01 (uma) coreografia por grupo);

Art. 7º O mesmo dançarino/bailarino poderá participar de até, quatro coreografias distintas, sendo duas na sua categoria, uma na categoria Cineasta Homenageado e outra na categoria Cinema Nacional;

Parágrafo Primeiro – O mesmo bailarino/ dançarino não poderá atuar em categorias ou grupos diferentes.

Parágrafo Segundo: Nas categorias especiais não serão levadas em consideração a idade dos dançarinos.

Art. 8º O grupo que inscrever bailarinos/dançarinos com idades diferentes, será considerado a categoria do participante mais velho e o mesmo não poderá atuar em outra categoria (exceto categorias especiais).

Capítulo IV Das Inscrições

Art. 9 Poderão se inscrever no *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, dançarinos, bailarinos, grupos, companhias, coletivos de dança de Primavera do Leste e de outras cidades da região.

Art. 10 Cada dançarino, bailarino, grupos, companhias, coletivos de dança serão responsáveis por suas despesas de traslado, alimentação, transporte de materiais, ficando a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer tipo de despesas dos inscritos;

Art. 11 Poderão ser inscritos, os trabalhos que representem ou expressem o filme escolhido através de apresentações em *solo, duo, trios ou conjunto*;

Parágrafo único: Os conjuntos, grupos, companhias ou coletivos poderão ter o máximo de 20 (vinte) integrantes,



Art. 12 Para a inscrição deverão ser encaminhados os seguintes itens:

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida (ANEXO I)
- b) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou identidade dos participantes;
- c) Autorização dos pais ou responsável legal, quando o participante for menor de idade (ANEXO II);
- d) Música de trabalho em um *pendrive* ou por e-mail;

12.1. No ato da inscrição, deve-se apresentar os documentos originais dos inscritos, para autenticação das cópias;

12.1.1. Os dançarinos/bailarinos, grupos, companhia e coletivos de dança de outras cidades terão que apresentar os documentos originais para a Comissão Organizadora até 02(duas) horas antes de sua apresentação.

Art. 13 As inscrições poderão ser feitas do dia **16 de Maio de 2017** até o dia **25 de Junho de 2017**, na Escola Municipal de Dança localizada na Rua Olivério Porta, 1300, Ginásio Municipal de Primavera do Leste – Sala de Coordenação, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 18:00h ou pelo e-mail: festivaldedanca@pva.mt.gov.br;

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições pelos correios.

Capítulo V Da Participação

Art. 14 Cada trabalho coreográfico deverá ter no máximo 4'15" (quatro minutos e quinze segundos) de duração;

Art. 15 A escola ou grupo que ultrapassar o tempo determinado será desclassificada(o);



Art. 16 Cada candidato e membros da equipe, receberão uma pulseira de identificação, que deverá ser usada durante todo o evento. Aquela que for extraviada não será repostada e impossibilitará a entrada no camarim.

Art. 17 Não serão aceitas junções de filmes, salvo sequências ou trilogias;

Art. 18 Cada escola, academia, grupo ou coletivo poderá inscrever um diretor, um coordenador e um acompanhante, além do coreógrafo, totalizando uma equipe técnica de até 4(quatro) componentes. Esses 04 componentes responsáveis terão acesso ao Camarim;

Art. 19 O grupo que quiser levar cabeleireiro e maquiador deverá inscrevê-lo para a aquisição da pulseira e ocupar o lugar disponibilizado para os componentes da equipe (máximo quatro), do contrário, estes não poderão entrar no camarim;

Parágrafo único: Não serão aceitos mais de quatro membros por equipe de apresentação, sob nenhuma hipótese;

Art. 20 Não será permitida a permanência no camarim de pessoas que não estejam inscritas como bailarinos/dançarinos ou equipe técnica;

Art. 21 Cada coreógrafo, por segurança, terá que portar, no dia do evento, um pen drive com a música de trabalho, caso seja necessário, evitando assim possíveis falhas no dia do evento.

Capítulo VI **Dos Ensaios**

Art. 22 Será permitido aos grupos fazerem marcação de palco e/ou ensaio no dia anterior ao evento no período matutino, vespertino e noturno. E no dia do evento, somente no período matutino, desde que solicitados e agendados com antecedência;



Art. 23 Cada Participante terá o tempo de 10 minutos para marcação de palco e/ou ensaio, para cada coreografia inscrita;

Capítulo VII Da Premiação

Art. 24 Serão assim distribuídos os prêmios de acordo com a avaliação do corpo de avaliadores do *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, de acordo com a somatória de notas;

1. *Categoria Mirim:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 300,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 150,00
Terceiro colocado	Troféu

2. *Categoria Infantil:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 400,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 200,00
Terceiro colocado	Troféu

3. *Categoria Juvenil:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 500,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 300,00
Terceiro colocado	Troféu

4. *Categoria Adulto*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 600,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 400,00
Terceiro Colocado	Troféu

5. *Categoria Sênior :*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 600,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 400,00
Terceiro Colocado	Troféu

6. *Categoria Cineasta Homenageado:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 700,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 500,00
Terceiro Colocado	Troféu



7. Categoria Cinema Nacional:

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 800,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 500,00
Terceiro Colocado	Troféu

Art. 25 A premiação será realizada no mesmo dia do Festival após as apresentações;

Capítulo VIII Dos critérios de Avaliação

Art. 26 A comissão organizadora contará com um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplo conhecimento na área de Dança e Cinema.

Art. 27 Serão avaliados os seguintes quesitos em cada coreografia participante para escolha dos premiados:

Harmonia e Conjunto	10
Caracterização	10
Expressão Corporal e/ou Facial	10
Conexão com o filme proposto	20
Técnica	20
Criatividade	30
Total de pontos possíveis	100

Art. 28 Havendo empate entre os participantes na somatória das notas, o desempate se dará na maior nota do seguinte critério:

- a) Criatividade;

28.1 Permanecendo o empate, o critério de desempate, acontecerá na seguinte ordem:



- a) Técnica;
- b) Conexão com o filme proposto;
- c) Expressão Corporal e/ou Facial;
- d) Harmonia e Conjunto;
- e) Caracterização;

28.2 Mantendo-se o empate, a decisão será feita pelo corpo de avaliadores;

Art. 29 Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora;

Capítulo IX **Dos Recursos**

Art. 30 Os recursos necessários para o desenvolvimento do *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, oriundos da ação 13.392.0046-2.050, denominada Manutenção Seção de Cultura, com aporte financeiro de R\$ 25.000,00 (Trinta mil reais);

Art. 31 – Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 6.350,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais) para premiação e R\$ 18.650,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta reais) serão utilizados para custos administrativos necessários para realização do evento.

Capítulo XIX **Das Disposições Finais**

Art. 32 A ordem de entrada será por sorteio, a ser divulgado com três dias de antecedência, pela comissão organizadora, no e-mail fornecido pelo grupo;

Art. 33 Não serão aceitas alterações nas fichas de inscrições;

Art. 34 Não poderá haver substituição ou troca de bailarinos após efetuada a inscrição, sob pena de desclassificação;



Art. 35 Serão desclassificadas as coreografias cuja as músicas não fazem parte da trilha sonora do filme;

Art. 36 Serão controladas a entrada, a permanência e a saída dos bailarinos do camarim, para evitar possíveis atrasos e transtornos;

Art. 37 Cada responsável pelos grupos, deverão manter a ordem e a disciplina dentro do camarim, evitando atrapalhar o andamento do evento, sob pena de desclassificação;

Art. 38 A comissão não se responsabiliza pelos pertences deixados no camarim pelos participantes;

Art. 39 Cada participante receberá um certificado de participação no evento;

Art. 40 Todos os coreógrafos participantes, deverão se manter até o final do evento juntamente com representações de suas coreografias (bailarinos/dançarinos);

Art. 41 Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

Art. 42 Não será permitida a utilização de materiais cênicos que possam danificar, sujar, ou prejudicar as apresentações seguintes ou, ainda, que sejam inflamáveis e perigosos como: Fogo, terra, água, etc.

42.1 Todo material a ser utilizado, deve ser comunicado e autorizado pela comissão organizadora.

Art. 43 Após a chamada para apresentação, o bailarino ou grupo participante terá até 60 segundos para iniciar sua coreografia, sob pena de desclassificação;

Art. 44 Os bailarinos, dançarinos, grupos, Companhias e Coletivos que se envolverem em agressões físicas e verbais serão desclassificados pela comissão organizadora;



Art. 45 Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão organizadora;

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude



VII FESTIVAL DE DANÇA

“Tema Cinema”

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)

NOME DO GRUPO _____
ENDEREÇO: _____
Responsável: _____
FONE: _____ Cel: _____
E-mail : _____
FILME: _____
Categoria: _____ Modalidade: _____
Música: _____
Duração: _____

Nome	Data de nascimento
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	

1. Diretor: _____
2. Coordenador: _____
3. Assistente: _____
4. Coreógrafo: _____

Indicação de Bailarino/Dançarino: _____
Indicação de Bailarina/Dançarina: _____

Anexar os documentos exigidos para inscrição aqui.

Assinatura do Responsável



VII FESTIVAL DE DANÇA

“Tema Cinema”

(Anexo II)

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO

Eu, _____, inscrito sob o RG _____ e CPF _____, na qualidade de Responsável legal, autorizo o adolescente abaixo, qualificado a participar do *VII Festival de Dança – Tema Cinema*, a ser realizado no Ginásio de Esportes Pianão, nos dias 23 e 24 de Junho de 2017, a partir das 18h30 até às 22h30, nesta cidade, devidamente acompanhado do maior de idade, abaixo qualificado e assinado.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pelo adolescente aqui autorizado.

Assinatura _____

Responsável (pai, mãe, tutor, curador, guardião)

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Telefone : _____

Dados da Criança e/ou do adolescente

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____ Telefone : _____

Parentesco com o Responsável Legal: _____

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1 – Sinopse do Filme;2 – Cópia de RG e/ou Certidão de nascimento;3 – Arquivo com a música em pen drive ou por e-mail;4 – Autorização do pai ou responsável legal (Anexo II) |
|--|